

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 812, em 14 de junho de 1972=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, § 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

## =P R O M U L G A=

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

1500	3.0.0.0.05	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.05	Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros....	<u>Cr\$ 5.000,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

1200	3.0.0.0.02	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.02	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.02	Pessoal	
	3.1.1.1.02	Pessoal Civil .....	<u>Cr\$ 5.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 14 de junho de 1972.

  
JOSE TREVISANI  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTASOFIA

Diretor do Departamento de Administração

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

Diretor do Departamento de Finanças